



PARECER ÚNICO Nº 0410475/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14033/2006/003/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Captação em corpo d'água de volume insignificante	PA COPAM: 29552/2013	SITUAÇÃO: Cadastro efetivado
--	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR: JOSÉ PAULO PINTO	CPF: 389.309.946-87	
EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO GERALDO LUGAR ALMEIDAS - MAT : 7.013, 7.774 E 8.779		
MUNICÍPIO: NOVA PONTE	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 LAT/Y 19°15'28" LONG/X 47°40'48"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguaari	
UPGRH: PN2 – Rio Araguaari		
CÓDIGO: G-02-05-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Suinocultura (crescimento e terminação)	CLASSE: 3
CÓDIGO: G-02-10-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).	CLASSE: NP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gaspar José de Melo (Biólogo)	REGISTRO: CRBio 08628/04/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização nº 48480/2015	DATA: 21/12/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Juliana Gonçalves Santos – Gestor Ambiental (Gestora)	1.375.986-5	
Érica Maria da Silva – Gestora Ambiental	1.254.722-0	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Camila Melani Neves Costa – Gestora Ambiental	1.366.909-8	
Joelma Maria Santos Silva – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.100.180-7	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Alves Borges – Diretora de Controle Processual	1.151.726-6	



1. Introdução

O empreendedor José Paulo Pinto por meio do processo nº 14033/2006/003/2014, formalizado em 28 de abril de 2014, solicitou **Licença de Operação Corretiva (LOC)** para as atividades de Suinocultura (crescimento e terminação) e criação de bovinos (extensivo) na Fazenda São Geraldo, matrículas nº 7.013, 7.774 e 8.779.

O empreendimento atualmente opera as atividades de suinocultura (crescimento e terminação) com 2.500 animais, classificada segundo a DN nº 74 de 2004, código G-02-05-4, como porte médio e médio potencial poluidor, portanto **classe 3**. A criação de bovinos de corte (extensivo), código G-02-10-0 se enquadra como "Não passível de licenciamento" de acordo com o porte e potencial poluidor segundo a DN nº 74 de 2004.

Foram apresentados os estudos PCA (Plano de Controle Ambiental) e RCA (Relatório Controle Ambiental) para subsidiar a análise do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento, além de outros documentos necessários para a formalização do processo. Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 30/11/2015 para subsidiar a análise do processo pela equipe técnica da SUPRAM TMAP.

O responsável técnico pelo desenvolvimento dos estudos, planos e projetos apresentados, dimensionamento da infraestrutura da atividade, informações prestadas ao órgão ambiental e orientações ao empreendedor é o Biólogo Gaspar José de Melo, registro no CRBio nº 08628/04/D.

Em decorrência de o empreendimento estar desenvolvendo suas atividades sem a devida licença de operação, foi lavrado o auto de infração nº 10363/2016.

Foram solicitadas informações complementares conforme OF SUPRAM 3073/2015, respondidas por meio do protocolo R0138038/2016 tempestivamente.

As informações constantes neste documento foram retiradas do PCA/RCA entregue p empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na área rural do município de Nova Ponte/MG. O acesso se dá pela BR-452, km 201, Nova Ponte sentido Santa Juliana. O empreendimento possui área total de 42,72 ha dividida em três matrículas: 7.013, 7.774 e 8.779.

O empreendimento desenvolve a atividade principal de suinocultura (crescimento e terminação) com capacidade instalada para 2500 suínos em parceria com a BRF. A atividade secundária é a criação de bovinos cerca de 120 cabeças.



A propriedade possui três residências e um escritório. No escritório há uma sala para armazenamento de medicamentos de animais e embalagens de defensivos agrícolas.

2.1 Suinocultura - crescimento e terminação

A atividade de suinocultura funciona em parceria com a empresa BRF, que fornece ao empreendedor suporte técnico, investimento e manutenção das estruturas físicas para o alojamento dos animais, equipamentos, custeio da água, energia elétrica, mão-de-obra, manejo e destino final dos dejetos. A empresa integradora, por sua vez, fornece ao produtor rebanho saudável, com boa qualidade genética e assistência técnica veterinária, além de garantir a destinação dos suínos terminados.

O empreendimento possui capacidade instalada para criar 2500 suínos em três módulos impermeabilizados conforme informado nos estudos. O empreendedor recebe os leitões para serem criados com cerca de 36 dias de vida, quando se inicia o processo de crescimento e terminação, permanecendo por 110 dias até o dia do abate, pesando aproximadamente 120 kg.

A atividade de suinocultura do empreendimento gera o volume médio de 25m³ de resíduos sólidos (dejetos, restos de ração e água), que são direcionados para dois biodigestores em uma etapa de estabilização, sendo que um dos biodigestores se encontrava em manutenção no momento da vistoria. Após o tempo de estabilização, cerca de 20 dias, os dejetos são utilizados para adubar a pastagem por meio de chorumeiras e calhaço. Os dejetos que excedem o volume utilizado na fazenda são aplicados em áreas de pastagem das propriedades vizinhas ao empreendimento, mediante autorização prévia, totalizando aproximadamente 60 ha, foram apresentadas análises de qualidade da pastagem anexas aos estudos.

As embalagens de medicamentos são armazenadas em uma casa, em local fechado e impermeabilizado, quando utilizadas são armazenadas em recipientes fechados e são devolvidas para a empresa integradora.

As carcaças de suínos que morrem durante o processo produtivo são encaminhadas para a cooperativa, que se encontrava em bom estado de funcionamento na vistoria. O carcaças são encaminhadas para a adubação orgânica nas áreas de plantio.

2.2 Demais atividades

A atividade de suinocultura também funciona em parceria com a empresa BRF, que fornece ao empreendedor suporte técnico, investimento e manutenção das estruturas físicas para o alojamento dos animais, equipamentos, custeio da água, energia elétrica, mão-de-obra, manejo e destino final dos dejetos. A empresa integradora, por sua vez, fornece ao produtor rebanho saudável, com boa qualidade genética e assistência técnica veterinária, além de garantir a destinação dos suínos terminados.

[Handwritten signatures and initials]



-animais não tem acesso à APP, Reserva Legal, nascentes e córregos. Os medicamentos e insumos veterinários são armazenados em um cômodo construído em alvenaria.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A fonte de abastecimento de água na fazenda é a captação em corpo d'água de volume insignificante, processo administrativo nº 29552/2013, com cadastro efetivado.

3. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

A Reserva Legal da propriedade está disposta em 3 glebas: 1 própria e 2 compensadas. A Reserva própria é composta por 4 hectares de vegetação nativa conservada e cercada, contígua com APP, localizada na matrícula 7.013. As Reservas compensadas são compostas por 4 ha e 0,68 ha de vegetação nativa, localizadas nas matrículas 7.173 e 14.825, respectivamente. A Área de Preservação Permanente do imóvel se encontra isolada.

4. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Animais mortos no processo produtivo

Medidas mitigadoras: As carcaças dos suínos que morrem no processo produtivo são subdivididas em porções e destinadas para a composteira. É colocada uma camada de serragem, cal virgem e uma camada de carcaça e assim consequentemente até encher cada célula da composteira. O composto é utilizado como adubo na área de plantio.

- Efluentes líquidos da suinocultura:

Medidas mitigadoras: No empreendimento é gerado o volume diário de 25 m³ de efluentes líquidos, que engloba as fezes e urina dos suínos; a água de limpeza dos galpões e restos de ração. Esse efluente é direcionado para os dois biodigestores, permanecendo por cerca de 20 dias, sendo posteriormente utilizado para irrigação nas áreas plantio da propriedade e de propriedades vizinhas.

Uso Doméstico:

7.1
7.2
7.3
7.4



Por estar em atividade sem a devida licença ambiental, o empreendimento foi autuado conforme Auto de Intração n. 010360/2016 acostado aos autos, embora se encontre pendente de análise.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda São Geraldo de José Paulo Pinto para as atividades de Suinocultura (crescimento e terminação) e criação de bovinocultura de corte (extensivo), no município de Nova Fátima, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s). Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima consiste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Geraldo.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Fazenda São Geraldo.

Anexo III. Relatório Fotográfico.

2 2 1 0

1 1 1 1



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Geraldo

Empreendedor: Jose Paulo Pinto
Empreendimento: Fazenda São Geraldo
CPF: 389.309.946-87
Município: Nova Ponte-MG
Atividade: Suinocultura (crescimento e terminação)
Bovinicultura de corte (extensivo)
Códigos DN 74/04: G-02-05-4
G-02-10-0
Processo: 014033/2006/003/2014
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da lagoa do sistema de tratamento dos efluentes líquidos	DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO 5,20, DQO, sólidos em suspensão, óleo de graxas e detergentes	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a Supram TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

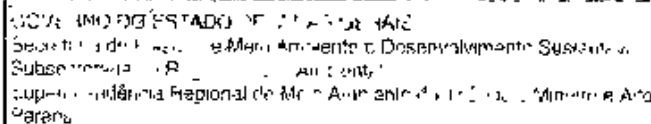
Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	



(*) Tabela de códigos para fins de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar em qual unidade estocada)
- 9 - Outras (especificar):

Em caso de alterações, na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar, previamente, a Supram-TMAF, para verificação da necessidade de licenças pertinentes.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NB 110/04/04, em locais, locais-fazendas ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Conservar a destinação adequada aos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 30/2002 e 248/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as operações de resíduos, que pode ser consultadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ficar à disposição do empreendedor.

3. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nos locais de deposição da fertilização	pH, N, P, K, A, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, Matéria Orgânica e Saturação de bases	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a Supram TMAP os resultados das análises feitas de acompanhamento pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos perfis e testes de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, nome e profissão, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas análises. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados e posteriormente analisados deverão ser expostos nas muralhas unificadas dos padrões de emissão previstos na CONAMA n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 332/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$




 Date _____






Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA

IMPORTANTE

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

• A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(ais) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada, aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO I.I

Relatório Fotográfico da Fazenda São Geraldo

Empreendedor: José Paulo Pinto

Empreendimento: Fazenda São Geraldo

CPF: 389.309.940-37

Município: Nova Ponte-MG

Atividade: Suinocultura (crescimento e terminação);

Bovinocultura de corte (extensivo)

Códigos DN 74/04: G-02-05-4

G-02-10-0

Processo: 014033,2005-003-2014

Validade: 06 anos

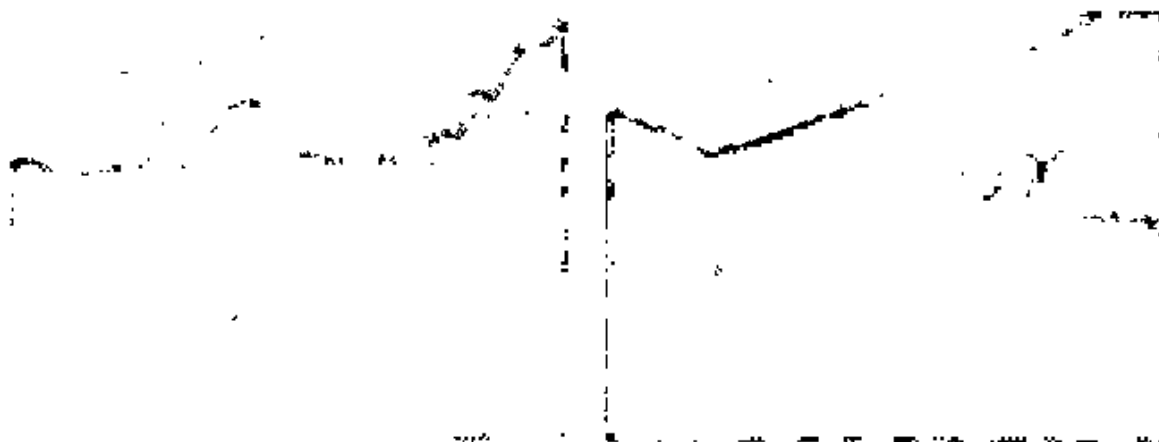


Foto 01. Galpões de alojamento

Foto 02. Composição



Foto 03. Biodigestor e pastagem

Foto 04. Reserva Legal

